

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
**CNPJ/ME Nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 31.300.136.973**  
**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores acionistas da **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”) a ser realizada, em segunda convocação, no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) deliberar sobre a modificação do Parágrafo 1º do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo às exigências do Novo Mercado.
- (b) deliberar sobre a modificação do Parágrafo 1º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para simplificar a estrutura dos Comitês Estatutários da Companhia.
- (c) deliberar sobre a modificação do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar os critérios para consideração do Conselheiro Independente.
- (d) deliberar sobre a inclusão do Parágrafo 9º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de modo a estabelecer os critérios para caracterização do Conselheiro Independente.
- (e) deliberar sobre a modificação do Parágrafo 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar as regras aplicáveis às reuniões trimestrais do Conselho de Administração que contenham reportes do Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos.
- (f) deliberar sobre a modificação do inciso (vi) do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar as regras aplicáveis à aprovação e criação dos regimentos internos dos Comitês da Companhia.
- (g) deliberar sobre a inclusão do inciso (xxix) do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar as regras aplicáveis à aprovação do código de conduta da Companhia.
- (h) deliberar sobre a inclusão do inciso (xxx) do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar a competência do Conselho de Administração para estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras.
- (i) deliberar sobre a modificação da alínea (a) do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a flexibilizar as regras de representação da Companhia.
- (j) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as alterações promovidas nos itens (a) a (i) acima, consolidando a sua redação.

**INSTRUÇÕES GERAIS AOS ACIONISTAS:** Com o fim de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam tomar parte na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data da sua respectiva realização (isto é, até **às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2021**: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes

da realização da Assembleia Geral; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador.

Sem prejuízo, os Senhores acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão **(i)** ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista da Companhia, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, observado que **(a) se pessoa jurídica**: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e **(b) se fundo de investimento**: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e **(ii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Solicitamos aos Senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: **(i)** para a sede social da Companhia, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-457, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia; ou **(ii)** por correio eletrônico [assembleias@unidas.com.br](mailto:assembleias@unidas.com.br), preferencialmente, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral ora convocada (isto é, até **às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2021**).

Considerando que as matérias constantes da Ordem do Dia a serem analisadas na Assembleia Geral não se encontram nas hipóteses indicadas no parágrafo 1º do Artigo 21-A da Instrução CVM 481, a Companhia esclarece que **não** oferecerá, para a Assembleia Geral ora convocada, a possibilidade de voto por meio do boletim de voto a distância.

Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração da Companhia, bem como aqueles exigidos nos termos do Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: **(i)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); **(iii)** na sede social da Companhia, conforme endereço acima mencionado; e **(iv)** na página da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.unidas.com.br](http://ri.unidas.com.br)).

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2021.

**EDUARDO LUIZ WURZMANN**  
Presidente do Conselho de Administração